

REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECÊNIO 2015/2025

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 1º - A Audiência Pública da Secretaria Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto Nº 1.330/2015, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana e convocada pela Portaria Nº 01, de 20 de abril de 2015, da Secretária Municipal de Educação, constitui-se o foro municipal de deliberação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – 2015/2025, adequado ao PNE, Lei Nº 13.005/2014 e terá como finalidades:

- I - Apresentar a Minuta da adequação do Plano Municipal de Educação previsto para o decênio 2015/2025;
- II - Possibilitar o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia de uma educação pública de qualidade que seja de todos e para cada um;
- III - Discutir as metas e estratégias de Educação Básica nos níveis de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Artigo 2º - A Audiência Pública da Secretaria Municipal de Educação será realizada às 13 horas, no dia 5 de maio de 2015, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A comissão organizadora será composta por funcionários da Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições estão definidas neste regimento.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA

Artigo 3º - A comissão organizadora e executora da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Educação será composta por dez membros e seus suplentes.

Parágrafo Único - A comissão organizadora e executora será constituída pelos seguintes membros:

- I- Presidente;
 - II- Vice-Presidente;
 - III- Coordenador Geral;
 - IV- Vice-Coordenador;
 - V- Secretários.
- a. Secretário Executivo;

- b- 1º Secretário Auxiliar;
- c- 2º Secretário Auxiliar;
- VI- Relator Geral;
- VII- Coordenador de Divulgação e Comunicação;
- VIII- Coordenador de TIC;
- IX- Coordenador de Infraestrutura;
- X- Apoio Operacional.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA

Artigo 4º – A comissão organizadora e executora da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a Audiência Pública, com observância dos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – Realizar a Audiência Pública, em consonância com a Portaria Nº 01, de 20 de abril de 2015, e Portaria Nº 02, de 20 de abril de 2015, da Secretária Municipal de Educação;
- III – Propor a plenária os critérios para a participação.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Nos termos deste Regimento, a Audiência Pública realizar-se-á conforme o estabelecido nos incisos seguintes:

- I – A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização;
 - II - Serão apresentadas as metas e estratégias da Minuta da adequação do Plano Municipal de Educação e as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, anexo da Lei nº 13.005/2014, concomitantemente, bem como a minuta do Plano Estadual de Educação, quando necessário, como parâmetro de análise das propostas municipais, tendo em vista o princípio da simetria, resguardadas as devidas competências do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoara.
 - III – As propostas de alterações deverão ser apresentadas pelos participantes, por escrito, em formulários próprios, disponibilizados por membros da comissão organizadora e executora (Anexo I - Formulário), ao final da apresentação de cada meta e suas estratégias, serão reservados três minutos, para as proposições.
- § 1º – As propostas de alterações serão apresentadas, apreciadas e declaradas procedentes, ou não procedentes pelos Secretários,
- § 2º - As propostas consideradas não procedentes pelos Secretários serão

minuto para defesa da proposição e um minuto para a contra argumentação, sendo em seguida submetida à votação pela plenária final, se aprovadas, serão incluídas no documento final;

§ 3º - As propostas declaradas procedentes pelos Secretários serão apresentadas à plenária final para aprovação e registradas para posterior alteração no documento final;

§ 4º - A não aprovação da alteração pela plenária será manifestada pela exibição de um cartão de cor amarela, sendo que a omissão da apresentação do cartão simboliza a aprovação da alteração apresentada, considerando a maioria simples

Artigo 6º - Encerradas as intervenções, a Presidente dará por concluída a Audiência Pública, fazendo a leitura de todas as propostas aprovadas pela plenária registradas em Ata e firmada pelos presentes.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE

Artigo 7º - Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo Único – É facultado ao Secretário Municipal de Educação convidar profissionais da educação, especialistas, técnicos, associações ou entidades civis representantes profissionais ou sindicais, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - O presente Regimento foi aprovado pela plenária da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Educação – 2015, em 5 de maio de 2015.

Artigo 9º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela comissão organizadora e executora desta Audiência Pública.

Artigo 10 - Revoga-se o Regimento publicado no Jornal O Bonjesuense de 30 de abril de 2015, pág. 02-03

Bom Jesus do Itabapoana, 18 de maio de 2015.


Silvia Elena Almeida da Costa Linhares
Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana

ANEXO I - DO REGIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - PME 2015/2025

_____ RG/CPF nº _____
representando o segmento _____ da comunidade
propõe a seguinte alteração

ASPECTOS EDUCACIONAIS

META Nº _____

ESTRATÉGIA Nº _____

ALÍNEA _____

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Assinatura _____